ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, da Prefeitura Municipal de Assunção – PB, através do CREDENCIAMENTO N° 0003/2026.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, da Prefeitura Municipal de Assunção – PB, através do CREDENCIAMENTO N° 0003/2026 – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	ALFACE CRESPA Crespa de 1ª qualidade, com folhas integras livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	KG	2000
ETP 2	ABACAXI PEROLA De 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem apropriada.	UND	500
ETP 3	BANANA PACOVAN Em pencas, de 1ª qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidade	DÚZIA	1100
ETP 4	BATATA DOCE Firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	1500

ETP 5	BATATA INGLESA Lavada lisa de 1ª qualidade, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	KG	800
ETP 6	IOGURTE De frutas, composto de leite integral, leite em pó, fermentos lácteos, frutas naturais. Produto próprio para consumo humano. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 30 (trinta)	LITRO	1500
ETP 7	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.	KG	600
ETP 8	CARÁ Tamanho médio, de 1ª qualidade, novo, não pode estar murcho.	KG	500
ETP 9	CEBOLA De primeira qualidade, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física	KG	500
ETP 10	CENOURA Compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Devendo ser graúda.	KG	500
ETP 11	CHUCHU Extra AA, in natura, pouca rugosidade, tamanho médio, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície	KG	500
ETP 12	COENTRO Hortaliça classificada como verdura cor verde fresca, aspecto e sabor próprio isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. Transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. A unidade será considerada um molho.	UND	1000
ETP 13	FARINHA DE MANDIOCA Crua tipo 1, grupo seca, classe fina, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso,	KG	500
ETP 14	FEIJÃO VERDE À VÁCUO Feijão verde de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o c	KG	500
ETP 15	GOMA DE TAPIOCA Massa pronta para preparo da tapioca. Feita da fécula de mandioca, hidratada moída e embalada. É um produto de aspecto em pó fino com grânulo de coloração branca, úmido com odor característico de mandioca. Não contem glúten, sal, sódio e c	KG	500
ETP 16	INHAME Produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Livres de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco.	KG	500
ETP 17	JERIMUM Maduro extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície exte	KG	500
ETP 18	MACAXEIRA (DESCASCADA E CONGELADA) Macaxeira descascada e congelada embalada à vácuo, entregue congelado, com aspecto alongado, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de substâncias estranhas, acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos. D	KG	500
ETP 19	LARANJA PERA De 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	KG	1000
ETP 20	LIMÃO TAITI Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos, estarem em ponto de maturação próprio para o consumo.	KG	500
ETP 21	MELANCIA Redonda, graúda, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel, pesando	KG	500
ETP 22	MELÃO AMARELO Fruta procedente de frutificação sã, in natura, de 1ª qualidade de acordo com as suas características. Cheiro – Próprio; Sabor – Próprio doce. Ausência de sujidades, larvas e parasitos. O fruto deve estar íntegro, com casca firme, sem rachaduras	KG	500

ETP 23	MAMÃO Tipo formosa in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidade	KG	500
ETP 24	PIMENTÃO VERDE De 1ª qualidade; – livre de fungos; tamanho de médio a grande.	KG	300
ETP 25	POLPA DE FRUTA– ACEROLA Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto liquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa e fruta congelada. Selecionada, isenta de contaminação.	KG	1000
ETP 26	POLPA DE FRUTA– CAJU Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto liquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa e fruta congelada. Selecionada, isenta de contaminação.	KG	1000
ETP 27	POLPA DE FRUTA– GOIABA Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto liquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa e fruta congelada. Selecionada, isenta de contaminação.	KG	1000
ETP 28	POLPA DE FRUTA– MANGA Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto liquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa e fruta congelada. Selecionada, isenta de contaminação.	KG	1000
ETP 29	TOMATE Aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legumes, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	600
ETP 30	Bolo de vários sabores: grande inteiro tipo caseiro 1 kg (Pé de moleque, Bolo fofo, Bolo de Leite), a ser entregue em sacola plástica especificando dada de validade e identificação do fabricante.	KG	3000
ETP 31	Carne de ovino com osso: resfriada, sem coloração esverdeada, fresca, acondicionada e a ser entregue em saco plástico estéril emalada a vácuo e comprovação sanitária	KG	500
ETP 32	Carne de caprino com osso: resfriada, sem coloração esverdeada, fresca, acondicionada e a ser entregue em saco plástico estéril embalada a vácuo e comprovação sanitária	KG	500
ETP 33	CARNE BOVINA FRESCA (MOÍDA) – tipo acém ou músculo, fresca, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, produto sem osso, sem pele, devendo apresentar coloração vermelho–vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido	KG	500
ETP 34	CARNE BOVINA FRESCA, MAGRA– Tipo acém ou músculo resfriado. O produto não deverá apresentar a superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal com indícios de fermentação pútrida. Deverá estar em boas condições de higiene, sem manchas	KG	500
ETP 35	COSTELA BOVINA – Ponta de agulha, fresca, proveniente de animais saudáveis, abatidos e processados higienicamente. Produto sem osso, sem pele, consistência firme e compacta, cor vermelho–brilhante, com teor máximo de gordura permitido pela legislação	KG	500
ETP 36	FÍGADO BOVINO – Proveniente de animais saudáveis, abatidos e processados higienicamente. Cor vermelho escuro–brilhante, sem gorduras e nervuras, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo	KG	200
ETP 37	FRANGO IN NATURA , inteiro, resfriado de primeira qualidade. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da A	KG	600
ETP 38	OVOS: Produto fresco de ave galinácea, peso médio de 50g, íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas e sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. Acondicionado em embalagem	UND	3000

	resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega.		

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
Entrega: 5 (cinco) dias.
A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento
O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.
O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7.Levantamento de mercado
Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.
Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8.Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar
A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, da Prefeitura Municipal de Assunção - PB, através do CREDENCIAMENTO N° 0003/2026. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

9.Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; e pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contrações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R$ 329.053,00:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	ALFACE CRESPA Crespa de 1ª qualidade, com fol	...	KG	2000	10,62	21.240,00
ETP 2	ABACAXI PEROLA De 1ª qualidade, tamanho grand	...	UND	500	4,43	2.215,00
ETP 3	BANANA PACOVAN Em pencas, de 1ª qualidade, sa	...	DÚZIA	1100	5,45	5.995,00
ETP 4	BATATA DOCE Firme e compacta, devendo ser gra	...	KG	1500	4,29	6.435,00
ETP 5	BATATA INGLESA Lavada lisa de 1ª qualidade, c	...	KG	800	5,47	4.376,00
ETP 6	IOGURTE De frutas, composto de leite integral	...	LITRO	1500	9,20	13.800,00
ETP 7	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, fresca, compacta e	...	KG	600	5,45	3.270,00
ETP 8	CARÁ Tamanho médio, de 1ª qualidade, novo, nã	...	KG	500	7,45	3.725,00
ETP 9	CEBOLA De primeira qualidade, sem rama, fresc	...	KG	500	6,03	3.015,00
ETP 10	CENOURA Compacta e firme sem lesões de origem	...	KG	500	6,08	3.040,00

ETP 11	CHUCHU Extra AA, in natura, pouca rugosidade,	...	KG	500	5,72	2.860,00
ETP 12	COENTRO Hortaliça classificada como verdura c	...	UND	1000	5,49	5.490,00
ETP 13	FARINHA DE MANDIOCA Crua tipo 1, grupo seca,	...	KG	500	6,41	3.205,00
ETP 14	FEIJÃO VERDE À VÁCUO Feijão verde de 1ª quali	...	KG	500	10,41	5.205,00
ETP 15	GOMA DE TAPIOCA Massa pronta para preparo da	...	KG	500	6,50	3.250,00
ETP 16	INHAME Produto de boa qualidade e sem defeito	...	KG	500	12,60	6.300,00
ETP 17	JERIMUM Maduro extra AA, in natura, procedent	...	KG	500	4,19	2.095,00
ETP 18	MACAXEIRA (DESCASCADA E CONGELADA) Macaxeira	...	KG	500	6,63	3.315,00
ETP 19	LARANJA PERA De 1ª qualidade, in natura, apre	...	KG	1000	5,22	5.220,00
ETP 20	LIMÃO TAITI Produto íntegro, sem manchas, pic	...	KG	500	9,77	4.885,00
ETP 21	MELANCIA Redonda, graúda, de 1ª qualidade, li	...	KG	500	3,38	1.690,00
ETP 22	MELÃO AMARELO Fruta procedente de frutificaçã	...	KG	500	5,43	2.715,00
ETP 23	MAMÃO Tipo formosa in natura extra, apresenta	...	KG	500	4,07	2.035,00
ETP 24	PIMENTÃO VERDE De 1ª qualidade; – livre de fu	...	KG	300	7,85	2.355,00
ETP 25	POLPA DE FRUTA– ACEROLA Sem conservantes, aci	...	KG	1000	15,41	15.410,00
ETP 26	POLPA DE FRUTA– CAJU Sem conservantes, acidul	...	KG	1000	14,13	14.130,00
ETP 27	POLPA DE FRUTA– GOIABA Sem conservantes, acid	...	KG	1000	13,72	13.720,00
ETP 28	POLPA DE FRUTA– MANGA Sem conservantes, acidu	...	KG	1000	13,84	13.840,00
ETP 29	TOMATE Aspecto globoso, cor vermelha, classif	...	KG	600	5,79	3.474,00
ETP 30	Bolo de vários sabores: grande inteiro tipo c	...	KG	3000	18,99	56.970,00
ETP 31	Carne de ovino com osso: resfriada, sem color	...	KG	500	33,46	16.730,00
ETP 32	Carne de caprino com osso: resfriada, sem col	...	KG	500	33,76	16.880,00
ETP 33	CARNE BOVINA FRESCA (MOÍDA) – tipo acém ou mú	...	KG	500	28,63	14.315,00
ETP 34	CARNE BOVINA FRESCA, MAGRA– Tipo acém ou músc	...	KG	500	30,35	15.175,00
ETP 35	COSTELA BOVINA – Ponta de agulha, fresca, pro	...	KG	500	22,30	11.150,00
ETP 36	FÍGADO BOVINO – Proveniente de animais saudáv	...	KG	200	20,00	4.000,00
ETP 37	FRANGO IN NATURA , inteiro, resfriado de prim	...	KG	600	20,18	12.108,00
ETP 38	OVOS: Produto fresco de ave galinácea, peso m	...	UND	3000	1,14	3.420,00
					Total	329.053,00

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10.Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, da Prefeitura Municipal de Assunção - PB, através do CREDENCIAMENTO N° 0003/2026. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

11.Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contração tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo permitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

12.Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, da Prefeitura Municipal de Assunção - PB, através do CREDENCIAMENTO N° 0003/2026.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do

interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.
Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração
Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco
Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Requisitos específicos para a contratação
Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a existência da possibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a permissão da participação de sociedades cooperativas.

16.Conclusão
Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Assunção - PB, 14 de Setembro de 2026.

MARIZETE DE JESUS SILVA
Agente de Contratação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, da Prefeitura Municipal de Assunção – PB, através do CREDENCIAMENTO N° 0003/2026.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essências que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:
...
XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Assunção - PB, 14 de Setembro de 2026.

WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR
Prefeito